

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS GABINETE DA PREFEITA

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI Nº 1054/20021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O MUNICÍPIO DE RANCHO QUEIMADO COM OBJETIVO DE REFORMAR ESTRUTURA FÍSICA PARA RECEBER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS — CEO TIPO 1 REGIONAL.

SOLANGE BACK, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Anitápolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeita de Anitápolis autorizado a celebrar Termo de Cooperação Técnica com o município de Rancho Queimado para fins da concessão de serviço de mão de obra especializada para reforma de estrutura física que receberá o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO Tipo 1 Regional, para uso operacional e administrativo, que atenderá os municípios de Alfredo Wagner, Anitápolis, Angelina e Rancho Queimado.

Parágrafo único. Caberá ao Município de Rancho Queimado sede do CEO acompanhar a realização das atividades e dar o parecer final quando da conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Em contrapartida a este auxílio deverá o Centro de Especialidades Odontológicas CEO Tipo 1 Regional, após implantado no município de Rancho Queimado, prestar os serviços de atendimento odontológico especializado a população do município de Anitápolis, conforme demanda encaminhada pela secretária municipal de saúde de Anitápolis.

Art. 3º Para cobrir as despesas decorrentes da presente Lei, serão usados recursos financeiros do orçamento municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, 29 de setembro de 2019.

Solange Back Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente decreto no órgão oficial do município de Anitápolis, em 29 de setembro de 2021.

Jéssica Rieg Haverot Chefe de Gabinete